

Análise Técnica para PCD

Criação	Edição	Codificação PREV – 10	
Nov/2021	1ª		
Elaboração	Revisão	Aprovação	
Janice Mussak	Claudete Scholze	Cleusa Mara Amaral	
	Conceito		

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. A deficiência pode ser enquadrada nas seguintes categorias: física, auditiva, visual, mental e múltipla.

Objetivos

Cumprir os termos do Decreto nº 3.298/1999, da deficiência sendo toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano. De acordo com o art. 2º da Lei Complementar n. 142/2013.

Siglas Utilizadas

CTC - Certidão de Tempo de Contribuição

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville

USS - Unidade de Saúde do Servidor

CPF - Cadastro de Pessoa Física

PCD – Pessoas com Deficiência

Aplicação		Execução	
Por demanda	U <mark>n</mark> idade de Pr	revidência - Pe	rícia Médica

Materiais Necessários

- Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville
- Acesso ao sistema Softprev no endereço: https://ipreville.actuary.com.br

Descrição do Processo

- Servidor requer informações acerca de Aposentadoria (Servidor solicita por e-mail, telefone ou presencial);
- 2) Orientar o servidor sobre Aposentadoria por Deficiência;
- 3) Simular via Softprev e analisar o tempo de serviço e definir a vantajosidade da aposentadoria por deficiência. Solicitar que o servidor comprove no mínimo 15 anos de contribuição conforme regra descrita no o art. 2º da Lei Complementar nº 142/2013;
- 4) Reunir a documentação necessária antes de requerer avaliação técnica e psicossocial;
- 5) Entregar ao servidor a lista de documentos solicitados para análise técnica:
- Documento de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de residência;
- Contatos telefônicos acessíveis;



- Enquadramento da PMJ (Entregue pela USS em 2017 a todos os PCD´s)
- Relatórios, laudos, exames e atestados médicos ou outros documentos que comprovem a data em que a deficiência se iniciou ou se agravou;
- Documentos que comprovem que existem outras barreiras que dificultam sua participação plena e efetiva na sociedade;
- Caso a deficiência seja anterior a entrada na Prefeitura, e tenha registros em Carteira de Trabalho de outros empregos. Será necessário que, solicite a Certidão de tempo de Contribuição do INSS (CTC), com o devido tempo convertido.
- 6) Servidor deverá realizar o agendamento eletrônico no site do Ipreville, conforme Portaria nº 023/2019;
- 7) Identificar o agendamento, receber e conferir toda a documentação;
- 8) Indeferir no caso da não entrega dos documentos solicitados (Deverá ficar claro para o (a) requerente, que a não apresentação destes exames e comprovações sobre a patologia, encerrará o processo de aposentadoria, devendo então escolher outra modalidade que tenha direito previdenciário. Exames antigos e atuais, são solicitados para analise pericial e social, sendo um dos requisitos exigidos para que se cumpra o pedido de aposentadoria por deficiência);
- 9) Anexar ao cadastro documental do servidor correspondente no Softprev;
- 10) Agendar perícia médica e a entrevista com a Assistência Social do Ipreville; não necessariamente no mesmo dia; Art. 4º. A avaliação da deficiência será médica e funcional, nos termos do Regulamento da LEI COMPLEMENTAR № 142, DE 8 DE MAIO DE 2013;
- 11) Imprimir 2 jogos dos formulários padrão (modelo conforme LEI COMPLEMENTAR № 142, DE 8 DE MAIO DE 2013) de avaliação e entregar para o Médico Perito e a Assistente Social, que descreve no Art. 5º. O grau de deficiência será atestado por perícia própria do Instituto, por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim:
 - 1.a.Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação
 - 1.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico);
 - 1.c. Formulário 3: Instrumento (Matriz) (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social);



12)

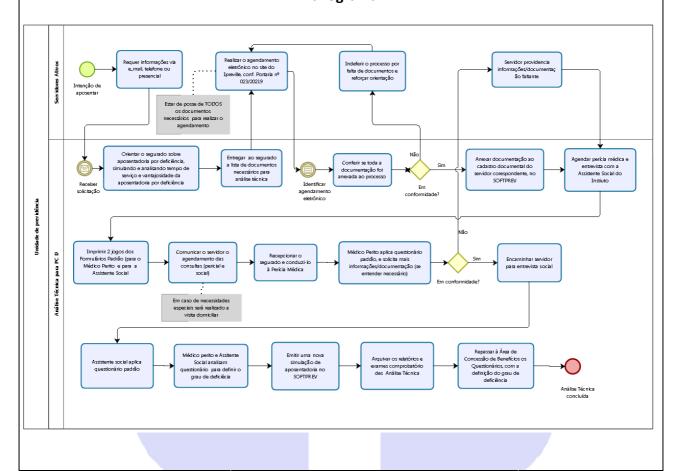
- 13) Imprimir 2 jogos dos formulários padrão (modelo conforme LEI COMPLEMENTAR № 142, DE 8 DE MAIO DE 2013) de avaliação e entregar para o Médico Perito e a Assistente Social, que descreve no Art. 5º. O grau de deficiência será atestado por perícia própria do Instituto, por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim:
 - 1.a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação
 - 1.a.Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação
- 14) Comunicar ao servidor o agendamento das consultas/entrevistas pericial e social:
 - Fechamento da agenda com possíveis datas e horários com o Médico Perito e outra data com a data com a Assistente Social;
 - Confirmar contatos telefônicos no cadastro do servidor;
 - Contatar o servidor, confirmando local, dia, hora e quais exames e relatórios atualizados poderão ser solicitados;
 - Confirmar com o servidor as condições físicas de deslocamento e disponibilizar, vaga de estacionamento e cadeira de rodas se necessário;
 - Caso o servidor esteja acamado ou em condições que não possibilitem seu deslocamento, confirma-se o endereço e o agendamento para que seja realizada a visita domiciliar;
- 15) Recepcionar o servidor ao agendamento e encaminhá-lo à Perícia Médica;
 - Servidor é conduzido no dia e data agendado com seu nome já protocolado previamente na recepção, a entrevista com o profissional competente;
 - A perícia é realizada de forma individual entre o servidor e o médico perito;
 - O questionário 1.a.Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação; 1.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico); são aplicados;
- 16) Informar ao servidor, caso durante a consulta o Perito discordar ou levantar duvidas sobre os exames ou relatório do Médico Assistente, que irá produzir uma carta de próprio punho, relatando quais as divergências encontradas nos documentos, e quais informações necessita obter, e assim o servidor terá um prazo para retornar ao Ipreville, com as devidas comprovações;
- 17) Encaminhar servidor para a entrevista com a Assistente Social, para aplicação dos mesmos questionários 1.a.Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação; 1.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas, na data e horário previamente agendadas;
- 18) Os questionários são aplicados de forma individual pelo médico perito e Assistente Social, porém posteriormente faz-se uma análise conjunta para discutir e preencher o 1.c. Formulário 3: Instrumento (Matriz) (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social);
- 19) Definir o grau de deficiência, com base na pontuação das avaliações técnicas coletadas atráves dos questionários (Médico Perito e Assistente Social);
- 20) Emitir nova simulação no sistema Softprev, para verificação de possíveis tempos anteriores e se não possui entrada de aposentadoria por outra regra em andamento;
- 21) Arquivar os relatórios e exames comprobatórios ficam arquivados no gaveteiro volante



na sala da Perícia e não seguem dentro do processo físico;

22) Repassar de forma física o Processo contendo as avaliações entre Médico Perito e Assistente Social para o Setor de Concessão e Benefícios, montar pasta e dar o devido encaminhamento.

Fluxograma:



Considerações

Aposentadoria por deficiência é a possibilidade da pessoa portadora de uma deficiência sua aposentadoria por idade, ou por tempo de contribuição (mesmo após a reforma da previdê 13/11/2019), com a redução de sua idade ou do tempo de contribuição.

Referências

- Constituição Federal 1988
- Lei Municipal n° 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021